

ORDEM DE SERVIÇO GPRES nº 0009/97

João Pessoa, 18 de março de 1997

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Suspender o horário de expediente do dia 21 de março, sexta-feira, às 15:00 horas, nos
Órgãos, Setores e Juntas de Conciliação e Julgamento que integram a Jurisdição da Justiça do
Trabalho em João Pessoa, em virtude da Procissão de Nosso Senhor dos Passos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente